



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**  
**Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido**

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2021/0012230-9**

**Informação SMUL/ATECC/APROVA\_RAPIDO Nº 055974983**

**Ref.**

Deliberação do processo nº **1010.2021/0009031-8**

151ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

**Interessado:** GMR Alves Empreendimento Imobiliário Ltda.

**Contribuinte:** 011.069.0453-2

**Local:** Rua Alves Guimaraes, 1.386.

**Assunto:** Alvará de Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 22/09/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a conjunto residencial vertical, subcategoria de uso R2v-2 e nR1-2 e nR1-12 (usos complementares), em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Pinheiros.

**PRONUNCIAMENTO/225/GRAPROEM/2021**

O GRAPROEM, em sua 151ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de dezembro de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Execução de

Edificação Nova, em vista do exposto por SMUL/RESID durante o Plenário no sentido de que o processo encontra-se em ordem para deferimento, em substituição ao informado no documento SEI nº 054886094, e com base no parecer de SVMA/TCA (doc. SEI nº 055747612 do processo SEI nº 6068.2020/0001014-2), atendidas às demais disposições legais pertinentes.

São Paulo, 8 de dezembro de 2021.

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 071/SMUL/2021

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Elisângela Yoshikawa

Luís Eduardo dos Santos e Santos



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 09/12/2021, às 15:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055974983** e o código CRC **55B6C252**.

